



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 147/2016

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 2.881, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2016.Em, 17/11/2016

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

N.º 7734 Pág. C12

____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 600,00 (Seiscentos reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	SANEAMENTO BASICO URBANO		
05.006.10.512.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.512.0013.2.023 -	CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	01000	600,00
TOTAL.....			600,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
03.001.02.062.0002.2.007 -	Serviços de Assessoramento Jurídico		
3.3.90.30.00 14 -	Material de Consumo.....	01000	600,00
TOTAL.....			600,00

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (9/11/2016).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal